



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
 Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

EDITAL RETIFICADO 2

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Portaria nº 010/2018, datado de 09 de julho de 2018 e publicado em 10 de julho de 2018 e Termo de Nomeação, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório via internet, no site www.licitacoes-e.com.br, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cujo objeto encontra-se descrito na CLÁUSULA III deste Edital.

CLÁUSULA I - DA ABERTURA:

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de acordo com a legislação a seguir, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigido pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

1.1.1 **DATA: 21/02/2019, HORÁRIO: 15:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA);**

1.1.3 Local: via internet, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.2 Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo à decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

1.3 Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP.: 68.625-245 – Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

1.4 RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão no site www.licitacoes-e.com.br.

CLÁUSULA II - DO ESTATUTO JURÍDICO:

2.1 Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto 5.450/2005 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal 769/2011, aplicando – se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este Pregão Eletrônico tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.



3.2 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 3.2.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 3.2.2 ANEXO II - DEFINIÇÃO DOS ITENS E AMOSTRAS;
- 3.2.3 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.2.4 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.5 PROTOCOLO DE RETIRADA E DIVULGAÇÃO DO EDITAL;
- 3.2.6 TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Banco do Brasil S/A www.licitacoes-e.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário publicado no site de licitações do Banco do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.2 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

4.2.1 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “**Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores**”, disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Prefeitura Municipal de Paragominas, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

4.3 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

4.3.1 As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.3.2 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.3.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

4.3.4 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.5 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

4.3.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

4.3.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.



4.3.8 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas - empregados públicos, nos termos do art. 9º, III, da lei 8.666/93

4.3.9 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

CLÁUSULA V - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5 De acordo com o que determina o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011 e Lei Federal 123/2006 e Lei 147/2014, deverão constar do Edital a reserva da cota de 25% (vinte e cinco por cento), do valor estimado do objeto a que se refere este EDITAL, para as MPE local ou Regional. Para viabilizar a aplicabilidade do percentual a que se referem esses dispositivos legais, conforme ANEXO II do Edital. Após a apuração da melhor proposta, observada a classificação das propostas até o momento será assegurado as Micros e Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA VI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, e protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.628-970, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou ainda, por meio postal, através de correspondência enviada pelos correios, obedecendo o prazo mencionado acima.

6.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **item 6.1**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;

6.3 Acolhida impugnação contra o ato convocatório e o resultado desta alterar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame, conforme artigo 21, § 4 da Lei 8.666/93;

6.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail **pregoeletronico@paragominas.pa.gov.br**, ou ainda, na sala do Departamento de Licitação no endereço mencionado no **subitem 1.3** cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo de comunicação.



CLÁUSULA VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos: DEVEM ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93).

7.2 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, poderá ser efetuada na Sala de Licitação de Paragominas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito à Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h mediante apresentação das cópias e dos documentos originais para atesto de sua veracidade.

7.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

7.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos/materiais/equipamentos, objeto da presente licitação.

CLÁUSULA VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A proposta de preço vencedora a ser enviada pelo e-mail e apresentada na sede da PMP, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

8.1.1 Razão social da licitante, n.º do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, fax (se houver), conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

8.1.2 Assinatura do seu representante legal;

8.1.3 Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;

8.1.4 Especificação de forma clara e completa do objeto, **descrição detalhada do item cotado com sua respectiva marca, modelo e fabricante**, obedecendo à mesma ordem de especificação constante no Anexo II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.

8.1.5 O preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

8.1.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

8.2 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

8.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

8.4 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega do produto cotado;

8.5 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico Licitações-e, prevalecerão às constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.paragominas.pa.gov.br.



8.6 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao(a) Pregoeiro(a) a proposta final.

8.8 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico deverá ser pelo Valor Global do Item.

8.9 A proposta final deverá indicar a especificação completa dos itens, bem como a forma de apresentação da embalagem/ quantidade de cada item.

8.9 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

8.9.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

8.9.2 As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis:

8.9.2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

8.10 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas.

8.11 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível, com base no **item 8.9.2.1** do Edital, será oportunizado, no prazo de 03(três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos ns. 2.528/2012 (Relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho), 571/2013 (Relator Ministro Benjamim Zymler), 1.092/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), todos do Plenário e súmula 262 do TCU.

CLÁUSULA IX – DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DO ENVIO:

9.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até 1 (uma) hora antes da data e horários definidos nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste ato convocatório.

9.4 Como requisito para participação neste Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital; declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e declarar, observadas as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação.

9.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.5 Até 1 (uma) hora antes da data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema **www.licitacoes-e.com.br** para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

9.6 A(s) empresa(s) que tiver(em) ofertado o menor preço para um determinado item no presente pregão, deverá(ão) encaminhar ao(a) pregoeiro(a) pelo e-mail **pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br**, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados a partir da solicitação feita no site de licitações do banco do Brasil, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado e documentação de habilitação todos em arquivos digitalizados, identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

9.7 O original da proposta ou cópia autenticada da mesma, bem como os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito à Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances e encerrados no sétimo dia útil subsequente, onde o original da proposta ou cópia autenticada da mesma, bem como os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas já devem estar em posse da equipe de apoio do Pregão para análise e deliberação.

9.8 O prazo de 07 (sete) dias úteis não é para a empresa despachar os documentos na sua cidade sede, mas sim para que estes documentos cheguem ao Departamento de Licitação de Paragominas.

9.9 O licitante que não enviar via e-mail, cópia da proposta vencedora digitalizada, no prazo de até 04 (quatro) horas **contadas a partir da convocação**, e não enviar em até 07 (sete) dias úteis os documentos físicos de habilitação e proposta em originais ou cópias autenticadas, será automaticamente desclassificado estando sujeito às sanções previstas neste Edital.

9.10 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos produtos/materiais/equipamentos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.11 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos;

9.12 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste edital.

9.13 As propostas deverão discriminar o objeto, conforme Anexo II e obedecer aos dispostos deste edital.

9.14 **A proposta eletrônica deverá conter as seguintes informações:**

9.14.1 Quantidade, descrição detalhada do item cotado com sua respectiva marca, modelo e fabricante, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública.



10.15 Até o horário marcado neste Edital para a abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:

10.1 A proposta será encaminhada, para cada item do objeto deste Edital, a partir da publicação deste Pregão no **www.licitacoes-e.com.br** até 1 (uma) hora antes da data e horário definidos nos **itens 1.1.1 e 1.1.2**, deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma da cláusula VII, deste Edital.

10.2 A partir da data e horário definido na **CLÁUSULA I, subitens 1.1.1 e 1.1.2** deste ato convocatório terá início a sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 09/2019-00003, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do **item 9.11.1**, de acordo com o estipulado neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA XI – DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO:

11.1 ETAPA DE LANCES:

11.1.1 Após a classificação das propostas, e a partir da data e horário definidos na **CLÁUSULA I** deste ato convocatório, terá início a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.1.3 Os lances destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados **INEXEQUÍVEIS** (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração).

11.1.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e com um intervalo de no mínimo 06 (seis) segundos entre seus lances.

11.1.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.1.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

11.1.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Findo a etapa de lances e na ocorrência do empate ficto, com micro empresas e empresa de pequeno porte, proceder-se-á da forma prevista no **Item 5.4**, e no caso de empate tradicional prevalecerá o que primeiro registrar sua proposta ou lance.

11.1.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.9 Na eventualidade de a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

11.1.10 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de **folders, catálogo ou ficha técnica** para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta.



11.2 PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES – JULGAMENTO:

11.2.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** para o objeto deste Edital;

11.2.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço menor, bem assim como decidir sobre sua aceitação.

11.2.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.2.3.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

11.2.4 A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Paragominas, poderá solicitar testes de qualidade por especialistas ao produto de qualidade duvidosa;

11.2.5 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) passará para a fase de habilitação e continuidade do processo licitatório.

11.2.6 Ocorrendo o item “deserto” a Administração pública deverá seguir com o que orienta a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII- ANÁLISE DOS ITENS:

12.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar amostra com especificação detalhada e material visual podendo ser através de **folders, catálogo ou ficha técnica** para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do edital para a consequente aceitação da proposta.

12.2 Constam no ANEXO II, a relação dos itens e a forma de apresentação das amostras.

12.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número do Pregão e serão encaminhadas para o email pregoeletronico@paragominas.pa.gov.br junto com a proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos no edital.

12.4 As amostras deverão ser enviadas impreterivelmente nos prazos estabelecidos no edital.

12.5 Durante a fase amostra, a sessão será suspensa e retomada somente, após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere neste Edital, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico Licitações-e e/ou comunicando-a via chat.

12.6 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/manual do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

12.7 As amostras serão submetidas à aprovação Técnica registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

12.8 Amostras, bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou as mesmas serão parte integrante do processo licitatório.

12.9 A ausência das amostras, assim como, a entrega fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante.

12.10 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s)".

12.11 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico Licitações-e, através da opção “Enviar Anexo” do referido



sistema ou pelo email pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br.

CLÁUSULA XIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Os documentos DEVEM ser apresentados em ORIGINAL, CÓPIAS SIMPLES acompanhadas das originais para serem autenticadas por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por tabelião de notas. (art. 32 – lei 8.666/93).

13.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

13.1.2 O licitante declarado arrematante do item do pregão deverá apresentar durante a sessão pública, **até 04 (quatro) horas** após o encerramento da fase de lances, acompanhado da proposta devidamente atualizada, a seguinte documentação digitalizada, por meio do e-mail pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas, nos termos, prazos e no endereço mencionado nos **subitens 9.7 ao 9.9 do Edital**.

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1 Em se tratando de **Sociedades Empresárias** ou **Simple**s, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de **Sociedades por Ações**, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de **Empresa Individual**, o seu registro comercial;

13.3.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

13.3.3 Documentos dos sócios ou diretores: Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF;

13.3.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

13.3.5 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

13.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

13.4.2 Apresentar registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União (quando houver obrigatoriedade).

13.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

13.5.1 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

13.5.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

13.5.3 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.5.4 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.5 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.6 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.7 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

13.5.8 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

13.5.9 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de Janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até Junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de Outubro de 2007;

13.5.10 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

13.5.11 Prova de que a empresa possui Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global ganho em licitação totalmente integralizado;

13.5.12 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011- 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme o DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, **NÃO SERÁ EXIGIDA** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial na forma da lei do último exercício social, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

13.6 HABILITAÇÃO FISCAL:

13.6.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.6.2 Inscrição estadual (FIC);

13.6.3 Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal e União (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA;

13.6.4 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



13.7 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

13.7.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação à CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

13.8 **DECLARAÇÕES (APRESENTAR EM ORIGINAL):**

13.8.1 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

13.8.2 **Declaração** de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

13.8.3 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.8.4 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

13.8.5 **Declaração** de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

13.8.6 **Declaração** de idoneidade.

PARAGRAFO ÚNICO: Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.9 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

13.9.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

13.9.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.10 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

13.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12 Os documentos de habilitação NÃO PODERÃO ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

13.13 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão/Declaração Expedida pela Junta Comercial.

13.14 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativa, haja vista a exigibilidade suspensa do débito.



CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Encerrada a etapa de lances de todos os itens deste pregão, fica automaticamente aberto o prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campo próprio.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.4 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.5 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

14.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

CLÁUSULA XV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá o(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

15.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Anexo III, que terá efeito de compromisso de realização dos serviços, visando à execução do objeto desta licitação.

16.2 Não serão permitida adesões a ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta Administração.

16.3 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.4 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e-CNPJ) para assinatura da ata/contrato através de arquivo digitalizado. A assinatura da ata/contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do contrato escrito (físico).

16.5 A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3**, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas;

16.6 O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial e



ficarão disponibilizados durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.7 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c art. 12 Decreto 7.892/2013.

16.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9 A vigência dos contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10 Os Contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.11 O Contrato/Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.12 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Prefeitura Municipal de Paragominas a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.13 A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s).

16.14 A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará condicionada à:

16.14.1 Comprovação da regularidade da situação fiscal do Licitante vencedor;

16.14.2 Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;

16.14.3 Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.

16.15 A(s) aquisição(ões) do(s) material(ais) discriminado(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na pré-citada ATA, para entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.15.1 Na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO deverão estar discriminados os produtos/materiais/equipamentos, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o endereço para entrega.

CLÁUSULA XVII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

17.1 Constam da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III deste Edital.

17.2 Constam da Minuta do contrato - Anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA XVIII - DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

18.1 DA VIGÊNCIA:

18.1.1 A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

18.2 DO PAGAMENTO:

18.2.1 Efetuar os pagamentos dos materiais/equipamentos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito, Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS



(Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material/equipamento relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

18.2.2 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

18.3 DA ENTREGA:

18.3.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- c) 11.3 Efetuar as entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 8 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados, contado a partir do recebimento da ordem de compra;
- d) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos;

18.3.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;
- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras;

CLÁUSULA XIX – DA GARANTIA:

19.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais/equipamentos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.2 A garantia inclui a substituição dos materiais/equipamentos defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas UNIDs empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

19.3 Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos;

19.4 Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a



01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará.

19.5 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais/equipamentos quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

20.1 DA CONTRATANTE:

20.1.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

20.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

20.1.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

20.1.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

20.1.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de entrega, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

20.1.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

20.1.7 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

20.1.8 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

20.1.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

20.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

20.2.1 Secretaria Municipal de Educação:

a) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;

b) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;

c) Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante;

d) Se responsabilizar pela substituição do item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;



- e) Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito de funcionamento em até 7 (sete) dias após a entrega substituindo por outro equivalente;
- f) Os itens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da emissão das notas fiscais;
- g) Arcar com as despesas referentes a entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.
- h) Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;
- i) Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;
- j) Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

20.2.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;
- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras;
- e) **Garantia:** Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará;
- f) Arcar com todas as despesas de transporte da origem ao destino dos bens.

CLÁUSULA XXI – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

21.2.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) A referida aquisição de equipamentos de informática faz-se necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública Municipal, através da Coordenadoria de Informática. Os quais atenderão nas seguintes necessidades prementes:
- b) Recadastramento de todos os Servidores no Sistema eSocial (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), de maneira itinerante nas Escolas Municipais, e outros órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Realização de testes de configurações na Rede de Fibra Ótica da Cidade Digital que interliga as escolas, gerenciando o consumo e o tráfego de dados e internet, atuação nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Gabinete da Secretária e Superintendências quando da realização de eventos, reuniões, trabalhos externos e apresentações na Zona Urbana, Rural e Área Indígena.
- d) Mediante o exposto considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de nenhum equipamento para realizar os trabalhos supracitados necessita-se através de processo licitatório a aquisição de notebooks, os quais serão destinados a Coordenadoria de Informática.
- e) Considerando ainda que o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2018-00038-SRP, cuja sessão foi aberta no dia 16 de Maio de 2018, as 09h00min para o objeto



“aquisição de mobiliários em geral, equipamentos industriais, equipamentos e utensílios diversos, utensílios domésticos, material de escritório e equipamentos de processamento de dados, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação/Anexos”. Teve como vencedora a empresa TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP, a mesma se negou a revalidar a proposta e assinar a Ata Registro de Preços nº 1021/2018, alegando que os preços dos equipamentos teve aumento substancial em relação à alta do U\$\$\$. Por esse motivo, não foi possível a contratação para o item NOTEBOOK, (conforme ato administrativo 0anexos).

21.2.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Tal aquisição se faz necessária dada às rotinas de trabalho dos diversos setores dessa secretaria, que envolve uso de materiais de consumo e materiais permanente, tais como hospitalar, mobiliário em geral, aparelho de medição e orientação, utensílios domésticos e equipamento de processamento e outros. Considerando também o tempo de uso e desgaste natural de equipamentos diversos e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento das UNIDs básicas de saúde, setores da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e a UNID de Pronto Atendimento–UPA, bem como atender as necessidades do setor de Fisioterapia e Reabilitação, tendo em vista que os mesmo são necessários para o atendimento de pacientes no Núcleo de Reabilitação Físico Motora e atender ao Programa de atenção à pessoa com deficiência desenvolvido pelo NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

CLÁUSULA XXII – DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 A contratante fiscalizará o Contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as suas cláusulas;

22.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Paragominas e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

22.3 O(s) Fornecedor(es) é(são) o(s) único(s) e exclusivo(s) responsável(is) pelo fornecimento dos itens objeto desta(e) Ata/Contrato. A contratante através de comissão especialmente designada, fiscalizará a execução da(o) Ata/Contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

22.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

22.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da(o) Ata/Contrato.

22.4 A fiscalização da execução do (s) Contrato/Ata será realizada pelo servidor designado através da Portaria nº 007/2018, de 18 de Junho de 2018.

CLÁUSULA XXIII - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

23.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

23.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;



- 23.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 23.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 23.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 23.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 23.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 23.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 23.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XXIV – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO:

- 24.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);
- 24.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;
- 24.4.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 25.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.
- 25.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 25.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;
- 25.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.
- 25.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;
- 25.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 25.6 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

25.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

25.8 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

25.9 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paragominas estabelecida para cada órgão ou entidades contratantes.

CLÁUSULA XXVI - DOS CASOS OMISSOS:

26.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/PA, 08 de fevereiro de 2019.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
PREGOEIRO

PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
 Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Em papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n ° _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro (a)
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

A empresa __, inscrita no CNPJ sob nº__ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) __, portador(a) da Carteira de Identidade nº __ e do CPF nº __, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro (a)
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa __, inscrita no CNPJ nº. __, estabelecida à Rua __ nº. __, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como __ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
 (Em papel timbrado da empresa)

Ao
 Pregoeiro (a)
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003- SRP

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa



DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2019.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

AO (a)

Pregoeiro (a)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00003 - SRP

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:(____)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data e ano.

NOME: RG / CPF:
CARGO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

ANEXO II - DEFINIÇÕES DE ITENS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.

Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC	QUAN	UNID	AMOSTRA	COTA RESERVADA PARA MESES E EPP'S
1	ANALISADOR DE OTOEMISSIONES		1,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Instrumento portátil para realização de teste de orelhinha, rápido e automático para o exame de recém-nascidos, crianças e adultos; Sonda infantil removível para facilitar limpeza; Resultados indicados no display LCD 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame; Microfone de alta definição com sistema anti-ruído; Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído); Memória para armazenar até 250 exames; Alimentação através de pilhas; Não necessita computador para operação; ACESSÓRIOS DE SÉRIE: Impressora termo sensível, maleta para transporte, base de mesa com conexão à PC, sonda, 4 ponteiras extras para sonda, jogo de olivas, 1 rolo de papel térmico para impressora, 4 pilhas alcalinas, manual de operação, cabo extensor (1m), certificado de garantia e certificado de calibração incluso.</i>						
2	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Andador articulado em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes.</i>						
3	APARELHO DE FOTOTERAPIA		4,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação: Sistema de fototerapia por leds microprocessada com intensidade de radiação ajustável com ventilação; que possua pico de irradiação em aproximadamente 450NM, com altura regulável, ângulo regulável que permita visualização do total de horas do tratamento, com pedestal, com rodízios, para ser usado em berço e incubadora com totalizador ou sinalizador de vida útil das lâmpadas, alimentação 127 volts-60 Hz, garantia de um ano, para peças e serviços.</i>						
4	APARELHO DE INFRAVERMELHO DE PEDESTAL		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Voltagem: Bivolt (chave seletora) de acordo com a lâmpada; Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada); Potencia máxima da lâmpada: 0 à 150W DIMER;Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Composição:Estrutura em aço carbono;Componentes elétricos;Aranha em plástico com 05 rodízios.</i>						
5	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
6	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Tipos de Correntes: - TENS: Convencional, Acupuntura e Breve Intensa; - TENS VIF - com Variação Automática de Intensidade e Frequência; - TENS B - BURST, modulado em Trens de Pulso a 2Hz; - FES S - Sincronizado; - FES R - Recíproco; - FES S VIF - Sincronizado com variação automática de intensidade e frequência; - FES R VIF - Recíproco com variação automática de intensidade e frequência; - Corrente Russa: Modos Contínuo, Sincronizado e Recíproco.</i>						
7	ASPIRADOR CIRURGICO C/ RODIZIO		4,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Aspirador Cirúrgico 2x3 litros e carro suporte com rodizio 3 pol.; Mangueira de Silicone; Compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol.hg (glicerinado); Aspiração de 0 a 25 pol.hg; Válvula Reguladora de vácuo com agulha em aço inox; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz; Rotação 1750 rpm; 24 L/min; Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico; 110 ou 220 v; Frasco autoclavável em polivinil 121º</i>						
8	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL		3,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, Capacidade do recipiente : 1,3 litros, Voltagem : 110 / 220 VCA, Tensão de operação: 110/220 (VCA), frequência: 60Hz, Consumo: 70W, Sistema: Diafragma, Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável), Válvula automática de nível.</i>						
9	ASPIRADOR DE REDE / VACUÔMETRO 500ML		30,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : COM 500ML, TAMPA DE NYLON INJETADO COM ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR COM ROSCA, GRADUADO 500ML. PADRÃO DA ABNT. TIPO VACUÔMETRO COM MANÔMETRO.</i>						
10	AUTOCLAVE 21 LITROS		40,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Tampa e câmara em aço inox; Bivolt automático - 127/220V;</i>						
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Digital. Possui concha para melhor acomodar o bebê, escala antropométrica gravada na concha de até 55cm, Pés reguláveis, Capacidade mínima de 15 kg, Graduação: de 5g em 5g, Função TARA, Display com 6 dígitos, Chave seletora de tensão de 110/220V, Aferida pelo INMETRO</i>						

12	*BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO		25,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Balança BI VOLT (110V/220V); Plataforma 40x40 cm; Estrutura da coluna e da base em chapa de aço carbono 1020; base com tapete emborrachado anti-derrapante; Pés de borracha sintética fixos com altura regulável.</i>						
13	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL		150,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Visor de cristal líquido, 4 células de alta precisão, números grandes de fácil Visualização, plataforma de vidro temperado com 10mm de espessura.Capacidade de até 180 quilos.</i>						
14	BERÇO AQUECIDO COM SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Leito com altura fixa ou ajustável,Sistema de controle eletrônico microprocessado. Com Relógio Apgar, Modos de operação manual e automático (servo controle). Aquecedor giratório (180°). Laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos.Sistema de inclinação do leito com auxílio hidráulico. Balança integrada ao leito.Leito construído em material radio-transparente, com gaveta para cassete para radiografia.</i>						
15	BERÇO NEONATAL SIMPLES		40,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Com cuna removível em acrílico transparente, com cantos arredondados. Suporte dotado de quatro rodízios construído em tubo metálico com 1 polegada de diametro com pintura epoxi branca, colchão de espuma, com capa removível em PVC atóxico e autoextinguível, sem costura, com suporte para soro.</i>						
16	BERÇO PEDIATRICO HOSPITALAR		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Estrutura confeccionada em tubo de aço; grades laterais fixas; leito fixo; acabamento em pintura epoxi; Pés com ponteiros plásticos de PVC; dimensões aproximadas: 0,95x0,42x0,75, com colchão compatível.</i>						
17	BIOMBO TRIPLO C/ RODAS E PAINEL DE PANO		40,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : dimensões aprox.: 180x165 cm aberto, bandeiras em tecido de algodão cru resistente, rodízios de 1,5 tratamento antiferruginoso.</i>						
18	BISTURI ELETRICO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Totalmente microprocessado; 12 funções de corte: puro, blend 1, 2 e 3, corte puro com high cut, blend 1, 2 e 3, Ecut 1, 2, 3 e 4; 400 watts de corte puro; 2 modos de coagulação: contact, desiccate e fulgurate spray, que permitem ajustar o efeito e a área de aplicação durante a coagulação do tecido; Modo bipolar com ajuste de 1 watt e microbipolar com ajuste de 0,5 watt; 3 displays digitais independentes para corte, coagulação e bipolar; Pedais independentes para monopolar 1, monopolar 2 e bipolar; Comando por caneta manual e por pedal; Permite utilização de 2 canetas ou 2 pedais monopolares; Sistema PPM que monitora o contato da placa-paciente automaticamente; Bargraph que indica o nível de contato da placa-paciente; Função Recall: recupera os últimos valores de potência gravados; Função Remote: controla a potência do display na caneta de comando manual; Permite conexão ao coagulador por plasma de argônio; Equipamento tipo CF (proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro); Equipamento certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC). Kit de Acessórios: 1 UNID de transporte; 1 pedal duplo; 1 pedal simples; 5 canetas descartáveis; 1 caneta com comando por pedal, com cabo fixo; 1 jogo de eletrodos com 5 UNIDs; 5 placas adesivas descartáveis; 1 cabo para placa descartável; 1 placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm); 1 cabo para placa inox</i>						
19	BOMBA DE INFUSÃO		50,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Programação intuitiva através de software e teclado de interface amigável com o usuário e de fácil interpretação.Permite visualização do nome da droga que está sendo infundida (até 50 drogas).Fluxo de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h, com incrementos de 0,1 ml, em modo micro gotas e, de 1 a 1.200 ml/h em modo macrogotas, com incrementos de 1 ml/h.Tempo de infusão de 1 minuto a 168 horas, com incrementos de 1 minuto. Limites de volume a ser programado: em modo macrogotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo microgota de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml. Permite a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo. Possui função de KVO a 3 ml/h (ajustável de 1 a 20 ml/h).Blindagem contra fluidos "Água"conforme IP22, Proteção contra choque CLASSE II e fuga de corrente tipo CF,"fogo" Bateria Li-Ion capac. min. 8 Hs, Bi volti 110/220 , Função no MENU que permite verificação do BALANÇO HIDRICO EM QUALQUER TEMPO, Sistema dinâmico de Pressão que alerta qualquer variação da Pressão em caso de obstrução ou vazamento do equipo.</i>						
20	BOMBA DE SERINGA		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : com controle eletrônico programável. Possui controle de vazão até 450 ml/h e controle de volume a infundir até 999,9 ml. Calcula automaticamente a vazão a partir do volume total e do tempo da infusão, ou pode ser programada diretamente em ml/hora. Possui tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Memorização de marca de várias seringas de 05 a 60 ml e possui três níveis de ajuste da pressão de oclusão. Possui display de fácil leitura que informa constantemente a vazão em ml/h, volume infundido e o tipo da seringa. Possui o recurso de exibir a contagem regressiva do tempo e do volume total programado. Taxa de KVO, alarmes sonoros e visuais de erro na entrada de dados, erro no limite de vazão, oclusão, infusão completa, ausência de seringa instalada, erro de identificação do volume da seringa, bateria baixa e bateria crítica. A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3 horas. Equipamento de pequeno porte e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Utilizada para infusões de baixo volume.</i>						
21	BRAÇADEIRA PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : COMPATIVEL COM A MARCA BIONET</i>						
22	BRAÇADEIRA PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO OBESO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : COMPATIVEL COM A MARCA BIONET</i>						
23	BRAÇADEIRA PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO INFANTIL		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : COMPATIVEL COM A MARCA BIONET</i>						
24	CADEIRA COM BRAÇADEIRA		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Cadeira com braçadeira p/ coleta de sangue</i>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

25	CADEIRA DE BANHO POP		30,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Aço com pintura epoxy; Largura do assento 49cm; Apoio p/ braços removível; Apoio p/pés retrátil; indicada p/ usuários até 80kg.</i>						
26	CADEIRA DE FERRO FIXO BRANCO		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm Ponteiros em PVC.Assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada Pintura eletrostática a pó epoxi.</i>						
27	CADEIRA DE RODA ADULTO TETRAPLÉGICA - LARG. ASSENTO 42CM		7,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento em Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 42 cm; Profundidade do Assento: 45 cm; Altura do Encosto 45 cm; Cinto Abdominal; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Fixo 60° Swing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso com Pinos; Tipo de Encosto Fixo; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Apoio de Cabeça Occipital com Faixa; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
28	CADEIRA DE RODA ADULTO TETRAPLÉGICA - LARG. ASSENTO 44CM		7,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento em Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 44 cm; Profundidade do Assento: 45 cm; Altura do Encosto 45 cm; Cinto Abdominal; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Fixo 60° Swing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso com Pinos; Tipo de Encosto Fixo; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Apoio de Cabeça Occipital com Faixa; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
29	CADEIRA DE RODA ADULTO-LARGURA ASSENTO TAM. 42CM		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento em Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 42cm; Profundidade do Assento: 45 cm; Altura do Encosto 45cm; Cinto Abdominal; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Fixo 60° Swing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso de Alumínio Anodizado; Tipo de Encosto Fixo; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
30	CADEIRA DE RODA ADULTO-LARGURA ASSENTO TAM. 44CM		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento em Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 44cm; Profundidade do Assento: 45cm; Altura do Encosto 45cm; Cinto Abdominal; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Fixo 60° Swing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso de Alumínio Anodizado; Tipo de Encosto Fixo; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
31	CADEIRA DE RODA ADULTO-LARGURA ASSENTO TAM. 50CM		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento em Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 48cm; Profundidade do Assento: 50 cm; Altura do Encosto 50 cm; Cinto Abdominal; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Fixo 60° Swing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso de Alumínio Anodizado; Tipo de Encosto Fixo; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
32	CADEIRA DE RODA INFANTIL - LARGURA ASSENTO 35CM		8,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento Tipo Monobloco; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 70 Kg; Largura do Assento: 35 cm; Profundidade do Assento: 35 cm; Altura do Encosto 35 cm; Cinto Peitoral e Pélvico; Regulagem do Apoio dos Pés de 20 cm a 48 cm; Variação de Tilt de 0° a 25°; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 16" Aro de Nylon; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Bandeja Desmontável; Pedal Fixo; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso/Suspensão N/A; Tipo de Encosto Reclinável em 3 (três) posições; Apoio de Braço Elevável; Freios Acionamento para Frente; Almofada Injetada e Conformada; Estofamento de Assento e Encosto de Poliéster Acolchoado Removível.</i>						
33	CADEIRA DE RODA INFANTIL - LARGURA ASSENTO 38CM		8,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento Tipo Monobloco; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 70 Kg; Largura do Assento: 38 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura do Encosto 40 cm; Cinto Peitoral e Pélvico; Regulagem do Apoio dos Pés de 20 cm a 48 cm; Variação de Tilt de 0° a 25°; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 16" Aro de Nylon; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 13/8; Apoio de Pés Bandeja Desmontável; Pedal Fixo; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso/Suspensão N/A; Tipo de Encosto Reclinável em 3 (três) posições; Apoio de Braço Elevável; Freios Acionamento para Frente; Almofada Injetada e Conformada; Estofamento de Assento e Encosto de Poliéster Acolchoado Removível.</i>						
34	CADEIRA DE RODA INFANTIL TETRAPLÉGICA - LARG. ASSENTO 35CM		8,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Quadro de Fechamento Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 35 cm; Profundidade do Assento: 35 cm; Altura do Encosto 35 cm; Cinto Peitoral e Pélvico; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiada; Pneu da Roda Traseira Inflável 24"; Apoio de Pés Fixo 60° Awing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso com ou sem pino; Tipo de</i>						

<i>Encosto Reclinável; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Apoio de Cabeça Occipital com Faixa; Freios Acionamento para Frente; Almofada Injetada e Conformada; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon.</i>						
35	CADEIRA DE RODA INFANTIL TETRAPLÉGICA - LARG. ASSENTO 38CM	8,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Quadro de Fechamento Duplo x; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Liga de Alumínio Aeronáutico Temperado; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento: 38 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura do Encosto 40 cm; Cinto Peitoral e Pélvico; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Sem Variação de Tilt; Rodas Dianteiras de 6" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiada; Pneu da Roda Traseira Inflável 24"; Apoio de Pés Fixo 60° Awing-Away Desmontável; Pedal Ângulo Ajustável e Removível; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso com ou sem pino; Tipo de Encosto Reclinável; Apoio de Braço Rebatível e/ou Escamoteável; Apoio de Cabeça Occipital com Faixa; Freios Acionamento para Frente; Almofada Injetada e Conformada; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon.</i>						
36	CADEIRA DE RODA MONOBLOCO	8,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Quadro de Fechamento tipo Monobloco; Classificação de Baixo Risco; Estrutura em Alumínio; Capacidade de 120 Kg; Largura do Assento:45 cm; Profundidade do Assento: 45 cm; Altura do Encosto 45 cm; Regulagem do Apoio dos Pés de 40 cm a 48 cm; Cambagem 3º; Rodas Dianteiras de 5" maciça; Rodas Traseiras de 24" Raiadas; Pneu da Roda Traseira Inflável 24" x 1; Apoio de Pés um "U" Plataforma; Pedal Fixo; Eixo Traseiro e Dianteiro Desmontáveis; Aro de Impulso de Alumínio Anodizado; Tipo de Encosto Rebatível; Sem Apoio de Braço; Freios Acionamento para Frente; Almofada de 5 cm de espuma; Estofamento de Assento e Encosto de Nylon Acolchoado e Protetor de Roupa de Nylon com Abas.</i>						
37	CADEIRA DE RODA P/ BANHO C/ ASSENTO SANITÁRIO	60,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Construída em Aço de Carbono; Estrutura em Monobloco Fixa; Pintura Epóxi; Rodas traseira de 6" giratória fixadas com porca travante; Largura do assento 44 cm; Acopla-se ao vaso sanitário; Apoio para os braços fixo e Escamoteáveis; Freios bilaterais dianteiros; Apoio de pé fixo; Assento sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos; Rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante; Rodas traseira de 6" giratória fixadas com porca travante; Cor preta; Capacidade de Peso 120 Kg.</i>						
38	CADEIRA DE RODA P/ TRANSPORTE DE PACIENTE- LARG. ASSENTO TAM.44CM	15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Construída em Aço de Carbono; Estrutura Dobrável em X; Pintura Eletrostática Epóxi; Estofamento em Nylon; Largura do Assento de 44 cm; Profundidade de 45 cm; Rodas Traseiras de 24"; Rodas Dianteiras de 6", Pneus Maciços; Freios Bilaterais Reguláveis; Apoio de Pés Articuláveis; Apoio de Braços Fixos e Escamoteáveis; Capacidade Aprox. de 120 Kg.</i>						
39	CADEIRA DE RODA P/ TRANSPORTE DE PACIENTE- LARG. ASSENTO TAM.48CM	30,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Construída em Aço de Carbono; Estrutura Dobrável em X; Pintura Eletrostática Epóxi; Estofamento em Nylon; Largura do Assento de 48 cm; Profundidade de 50 cm; Rodas Traseiras de 24"; Rodas Dianteiras de 6", Pneus Maciços; Freios Bilaterais Reguláveis; Apoio de Pés Articuláveis; Apoio de Braços Fixos e Escamoteáveis; Capacidade de 120 Kg.</i>						
40	CAMA FAWLER ADULTO	5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em poliuretano injetado , leito em chapa de aço inox perfurado, grades laterais em aço inox, pára-choque de borracha, rodas de 5" com freios em diagonal, movimentos, acionados por duas manivelas inox, pintura eletrostática. Nas medidas aproximadas de 1,90 cm x 0,90 cm x 0,68 cm. Na cor branco. Acompanhar colchão confeccionado em espuma de poliuretano, d-33, espessura 0,15 cm, revestido com napa lavável, costura reforçada.na cor azul marinho compatível com as dimensões da cama.</i>						
41	CAMA FOWLER INFANTIL C/ COLCHÃO	15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Cama fowler infantil de 2 manivelas com 1 ou 2 grades laterais para abaixar, cabeceiras em tubo e rodízios giratórios.</i>						
42	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL	50,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação : Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 MM) em pintura epóxi. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 0,91mm, centro móvel e cabeceira espessura de 1,21 mm, perfurado. Articulado por meio de duas manivelas zincadas, para os movimentos de Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal.</i>						
43	CARDIOVERSOR AUTOMATICO	2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		
<i>Especificação: Monitorização de Eletrocardiograma de 12 Derivações, Cabo principal de ECG de 5 fios-eletrodos, impressão em papel de 50mm Desfibrilação manual. Cardioversão sincronizada Oximetria de Pulso com Sensor reutilizável de SpO2 - dedo tamanho adulto e pediátrico (3 metros) Monitorização de Pressão Arterial Não Invasiva, com Kit reutilizável de manguito/braçadeira de PNI, 5 tamanhos (tamanho lactente, pediátrico, adulto. Bivolt 110-220v com bateria. Cabo principal de ECG de 5 fios-eletrodos.</i>						
44	CARRO DE CURATIVOS	2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		SIM
<i>Especificação : Totalmente em aço inoxidável; pés com rodízios giratórios; 1 tampo e 1 prateleira; com varandas protetoras em toda a volta. Medindo 0,75x0,45x0,80Cm, com suportes e acompanhado de balde e bacia em inoxidável. Bacia em aço inoxidável com 30 centímetros de diâmetro, balde de aço inoxidável com capacidade de 5 litros.</i>						
45	CARRO DE EMERGENCIA	3,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		SIM
<i>Especificação : Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 3 gavetas sendo a 1º com divisórias para medicamentos e as outras duas, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos, filtro de linha com quatro saídas.</i>						
46	CARRO MACA COM GRADES	5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		SIM
<i>Especificação : Leito em chapa de aço esmaltada e removível;cabeceira reclinável, grades laterais de abaixar e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios.</i>						
47	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS	10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica		SIM
<i>Especificação : Para transportes de cilindro de oxigênio, Confeccionado em tubo de aço; com corrente para proteção e fixação de cilindro; pintura eletrostática pó (epoxi), após tratamento antiferruginoso, rodas de 12MM.</i>						
48	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	4,000	UNID	Folder/catálogo		SIM

					/ficha técnica	
<i>Especificação : Estrutura construída em chapa de aço inoxidável; Duas portas frontais com puxadores e chave; Três prateleiras internas em aço inoxidável; Puxador na parte frontal do carro; Para-choque termoplástico em toda volta; Rodízios de 4 polegadas sendo dois fixos e dois giratórios com freios.</i>						
49	CENTRAL DE INALAÇÃO 4 SAIDAS		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : com suporte sobre rodas, 110 volts.</i>						
50	COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR D33		50,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : confeccionado em espuma, com capa em curvin de napa. Dimensões aproximadas: 188x78x15cm de altura. Densidade 33</i>						
51	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Faixa de medição de FCF DE 30 A 240 Bpm; bivolt; controle de volume digital de 9 níveis; saída para fone de ouvido ou gravador de som; controle de tonalidade digital 10 níveis.</i>						
52	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL		35,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : FAIXA DE MEDIDA BCF DE 50 A 240BATIDAS POR MINUTO, BOTAO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME BATERIA DE 9VX200MAH RECARREGÁVEL C/ CARREGADPOR DE BATERIA DE REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220V SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS, DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FONE DE OUVIDO</i>						
53	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL		3,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação: - ELETROCARDIOGRAFO, PORTÁTIL DE 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES AO TOQUE DE UMA SÓ TECLA, EM UMA SÓ PAGINA. IMPRESSÃO EM PAPEL TIPO CARTA NÃO TERMOSSENSÍVEL OU TÉRMICO (TERMOSSENSÍVEL) NOS FORMATOS A4, CARTA OU CARTA MODIFICADA. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA 110/220 VAC - 60HZ, 10 PILHAS ALCALINAS TIPO C (OPCIONAIS), 10 BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO C (OPCIONAIS). TEMPO DE OPERAÇÃO COM BATERIAS: 2,5 HORAS ELETROCARDIOGRAFO MODELO ELETROPAGINA .</i>						
54	ESTETOSCÓPIO: INFANTIL		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso; Tubo duplo para ausculta mais precisa; Diafragma de alta sensibilidade.</i>						
55	FOCO CIRÚRGICO DE TETO(DE DUAS CÚPULAS)		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Iluminação: 240 000 lux (120 000 lux por cúpula); Temperatura de cor: 3.200 - 5.000K; Vida útil do LED: 50 000 horas; Possui Controle de Intensidade Luminosa e Temperatura de Cor</i>						
56	FOCO CIRURGICO MÓVEL		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Composto por base móvel com rodízio, de cúpula única e bateria interna recarregável. Possuir nível de luminosidade mínimo de 30.000 lux, a 1 metro de distância, filtro calorífico, sistema de alimentação por rede elétrica e sistema de emergência com carregador automático de bateria, temperatura de cor entre 3.200 a 4.300 kelvin, sistema de focalização regulável através de manopla esterilizável, sistemas de braços articuláveis para movimentos mínimos de torção e flexão. Acessórios básicos: Cabo de alimentação conforme ABNT, com no mínimo 2 m, lambdas sobressalentes, manopla esterilizável extra.</i>						
57	FOCO CLINICO P/ PCCU		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : - Altura ajustável. - Lâmpada halógena. - Haste flexível cromada. - Corpo em metal com pintura eletrostática. - Base com 5 rodízios proporcionando uma maior estabilidade. - Voltagem 127 e 220V.</i>						
58	INALADOR COM 01 SAÍDA / APARELHO DE AEROSOL		20,000	UNID		SIM
<i>Especificação : - Suporte para máscaras - Kit de nebulização - Compressor isento de óleo - Régua com válvula de impacto - Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz - Rotação 1750 rpm - Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) - Voltagem: 110V</i>						
59	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Equipamento em acrílico, bocal descartável.</i>						
60	INCENTIVADOR RESPIRATORIO A VOLUME		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Equipamento em acrílico. Capacidade respiratória de 5.000ml. Bocal descartável.</i>						
61	INCUBADORA NEONATAL		3,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Cúpula com parede dupla de acesso frontal e posterior; Controle de temperatura de ar (ATC) e pele (ITC);Grande estabilidade das condições ambientais da câmara; Umidificação passiva;</i>						
62	LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA CAPACIDADE 100K		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : CORPO EXTERNO: laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço SAE-1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, Revestida em chapas de aço inoxidável AISI-304 nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. BARREIRA: em chapa aço 1020 ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. CESTO: em chapa de aço inox AISI-304 (ABNT) simetricamente perfurados e repuxados. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corredeira com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ABNT) simetricamente dispostas. TRANSMISSÃO: Inversor de frequência. Transmissão é feita através de engrenagem com corrente, motor redutor e inversor de frequência. Motor elétrico de indução nas opções 220/380V trifásico. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: Painel de comando de ambos os lados (Sujo, Limpo), constituído de chave liga /desliga, botão para posicionamento do cesto interno, timer (temporizador), termômetro, lâmpada, sinalizadora de porta aberta e emergência. Alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo. SEGURANÇA: tampa de proteção em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó.Trava magnética de segurança com contatos supervisionados. Botões de emergência lado limpo e lado sujo, trava magnética instalada nas portas (NR-12), somente liberando o funcionamento com as portas fechadas. Se o equipamento, estando em funcionamento, a porta permanece travada por meio de trava magnética, o que impede a abertura da porta não permitindo acesso a zona de perigo.</i>						

<i>Sistema de frenagem automática, em caso de abertura das portas antes do término do ciclo.</i>						
63	MACA DE TRANSFERÊNCIA PARA CENTRO CIRURGICO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Conjunto de 2 carros com estrutura tubular de aço inox. Trilhos em aço inox. Estrutura em tubo de aço inox 30x20x1,2, revestida em chapa de aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Facil manejo e firme fixação do leito por meio de dispositivos especiais, oferecendo total segurança ao paciente. Sistema de engate que permite acoplagem dos carros entre si e em ambos os lados. Grades laterais em tubos redondos de aço inox.</i>						
64	MACA LEITO ACOLCHOADO		53,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : LEITO ACOLCHOADO C/ ESPUMA C/ COBERTURA DE NAPA CABECEIRA RECLINÁVEL, 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,65M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA, C/ ARMAÇÃO TUBULAR E ACABAMENTO ESMALTADO.</i>						
65	MACRO CENTRIFUGA CAP. P/ 16 TUBOS		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : CENTRÍFUGA DIGITAL 16 TUBOS de 15 ml; Controle de Velocidade Analógico: de 500 a 3.400 RPM; Timer (Temporizador digital) com escala de 01 em 01 minutos; Timer ajustável de 05 a 95 minutos; Trava de segurança; Caixa em chapa de aço voltagem: 110 ou 220 volts.</i>						
66	MESA AUXILIAR TAMANHO 40X60X80 COM RODIZIOS		13,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Mesa auxiliar em epoxi;Tampo e prateleira em chapa de aço 20;Pés em tubo de 1" x 1.20mm, com ponteiros de borracha;Acabamento em pintura epoxi; Com rodízios.</i>						
67	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : em aço inox; equipada com tampo semi-circular; pés em tubos redondos 3/4; rodízios de 2" de diâmetro; dimensões aproximadas: 1.200x400x800mm</i>						
68	MESA DE CABECEIRA SIMPLES		67,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : COM 01 GAVETA, 01 PRATELEIRA AUXILIAR INFERIOR, TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO,CONSTRUIDA EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, tamanho:45X40X80</i>						
69	MESA DE MAYO		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Base em tubo de aço inoxidável, Com rodízios,Bandeja inoxidável 48x32cm.</i>						
70	MESA GINECOLOGICA		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em couvin. Acompanha par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura. Opc.: Plástica.</i>						
71	MOCHO		18,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Mocho com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento cromado, assento e encosto estofados com revestimento em courvin, regulagem de altura a gás, cinco pés providos de rodízios de no mínimo 2 1/2' de diâmetro.</i>						
72	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO		4,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Avalia o estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas, registra o gráfico de frequência cardíaca do feto e das contrações uterinas; informa, em tempo real, as contrações uterinas e os batimentos cardíacos fetal; Portátil, compacto e de fácil manuseio; Programação independente dos alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco; Monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50 e 60 minutos; Frequência basal, coeficiente de variabilidade e desvio padrão; Impressora térmica integrada, que realiza a impressão em tempo real; Utiliza papel termo sensível em rolo de fácil instalação e baixo custo; Velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min; Botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais; Saída RS-232C e software que permite a conectá-lo a equipamentos como computador ou notebook; Armazena de exames em pastas de trabalho com a data do monitoramento, nome do paciente, idade, D.U.M., data provável do parto e relatório para futura conferência; Faz impressão em papel A4; Fonte chaveada, voltagem de 90 a 240 vac - 50/60 Hz.</i>						
73	MONITOR MULTIPARAMETRO		9,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação: Controle automático de ganho. Detecção da onda, por software inteligente. Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo. Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias. Visualização das sete derivações. Permite e interligação com central e desfibrilador. Operação no modo Filtro e Diagnóstico. Faixa de medidas 0 a 300 bpm. Precisão; 1bpm ou ±2% (a que for o maior). Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros. Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente. Indicação Visual. Indicação diferenciada para assistolia. Técnicas de espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidas de SpO2 e pulso. Curva Pletismográfica. Indica qualidade de sinal, procurando pulso e pulso fraco. Faixa de medidas SpO2 0 a 100% ou 1 a 100%. Faixa SpO2: ±2% 70 a 100%. Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm. Precisão Pulso: ±3 bpm ou ±2% (a que for o maior).Tendência para variação da frequência cardíaca e SpO2 nas últimas 72 h. Visualização em intervalos ajustáveis de 30 min, 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h, 72h. Escala automática de 0-máx. ou min-máx. ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110 a 220 Vac - 50/60Hz ,Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada). Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática,Usado aproximado de 8 h para ECG quando totalmente. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Congelamento das formas de onda de ECG e SpO2. Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria carregada. Tempo de recarga: 16h quando totalmente descarregada.</i>						
74	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO		10,000	PAR	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiros de borracha resistentes.</i>						
75	MULETA CANADENSE FIXA		10,000	PAR	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. Ponteiros em borracha</i>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

resistentes.						
76	NEBULIZADOR C/ 4 SAIDAS 110VOLTS C/ SUPORTE SOBRE RODÍZIOS		3,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : NEBULIZADOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO.</i>						
77	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : voltagem 110V - Estrutura em chapa de aço; Pannel em acrílico branco; Interruptor liga-desliga; Prendedores de radiografia em aço inox; Luminosidade através de lâmpadas fluorescentes; Acabamento com pintura eletrostática a pó.</i>						
78	NEBULIZADOR COM 04 SAIDAS		26,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
79	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS		34,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : voltagem 110V - Estrutura em chapa de aço; Pannel em acrílico branco; Interruptor liga-desliga; Prendedores de radiografia em aço inox; Luminosidade através de lâmpadas fluorescentes; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões aproximadas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,11m profundidade.</i>						
80	OFTALMOSCÓPIO		29,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES</i>						
81	OTOSCOPIO.		46,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : otoscopia completo c/ 5 espelhos diferentes calibres e lampada reserva.</i>						
82	POLTRONA HOSPITALAR		150,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Reclinação acionamento manual, capacidade até 120KG, confeccionado em aço com pintura epoxi, assento e encosto estofado em courvin nas cores azul ou preta, apoio de braços, descanso dos pés integrado.</i>						
83	SELADORA DIGITAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Capacidade: Bobinas de papel grau cirúrgico de até 30 cm. Voltagem: 110/220 volts Espessura de selagem 13mm. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. Dimensões: 21 X 42 x 40 cm (altura x largura x comprimento). Com suporte para bobina e lâmina de corte.</i>						
84	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<p><i>Especificação: para assistência ventilatória de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatos, para ventilação invasiva e não invasiva; indicado para terapia intensiva; montado em pedestal com rodízios e freio.</i></p> <p><i>Modos Ventilatórios: Ventilação com volume controlado (assistido/controlado); Ventilação com pressão controlada (assistido/controlado); Volume controlado com pressão regulada; Pressão de Suporte (PSV); Pressão de Suporte + Volume Corrente Garantido; Ventilação com Pressão Bifásica; Ventilação mandatória intermitente sincronizada. Ventilação não invasiva. Modos Ventilatórios neonatais: Ventilação com pressão controlada (assistido/controlado); Pressão de Suporte (PSV); Ventilação Ciclado por Tempo com Pressão Limitada; CPAP Nasal. Especificação técnica: Sensibilidade para disparo espontâneo que abranja a faixa de -0,5 a -12 cmH2O por pressão e 0,2 a 10 L/min por fluxo; Ventilação não invasiva com compensação de vazamento de até 50 L/min; Ventilação de backup programável para os modos espontâneos; Frequência respiratória de 1 a 120 rpm; Pressão controlada ajustável 1 a 80 cmH2O (acima da PEEP); Pressão de Suporte de 1 a 60 cmH2O (acima da PEEP); PEEP 0 a 45 cmH2O; Volume ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 2500 ml; Fluxo inspiratório até 150 lpm; Nebulização sincronizada com a inspiração; TGI sincronizado com a expiração; Forma de onda de fluxo quadrado, 100% de desaceleração, 50% de desaceleração; Deve possuir sensor de fluxo proximal para pacientes neonatais; Armazenar configuração do último paciente para uma rápida inicialização. Configuração da altura ou peso do paciente para os parâmetros iniciais. Possui um misturador de gases interno (Blender), controlado eletronicamente, que através da monitorização da FIO2, possibilita um controle preciso da concentração de oxigênio ajustada; Alarmes áudio visuais acionados segundo ordem de prioridade: Pressão Inspiratória alta e baixa, Apneia, Frequência respiratória máxima, Volume corrente máximo e mínimo, volume minuto máximo e mínimo, PEEP máximo e mínimo, falta de gás de alimentação Ar e O2, queda de energia elétrica, bateria baixa, falha técnica, inversão da relação I:E; Deve possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 90 minutos; Pausa inspiratória manual e/ou automática; Pausa expiratória para determinar Auto PEEP. Mecânica Respiratória: AUTO PEEP, Complacência Dinâmica, Complacência Estática, Resistência Inspiratória, Pressão de oclusão 100ms, Índice de Tobin (IRRS), Curva P-V em fluxo baixo, Capacidade Vital Lenta. Monitor gráfico com comandos diretamente na tela touch screen de no mínimo 12 polegadas, mostrando os seguintes parâmetros: Curva de pressão com diferenciação entre os ciclos espontâneos controlados, Pico de pressão inspiratória, pressão plateau, PEEP, pressão media nas vias aéreas, pico de fluxo inspiratório, pico de fluxo expiratório, volume corrente inspiratório e expiratório, frequência respiratória, tempo inspiratório e expiratório, relação I:E, Ti/Ttot, FIO2, Fugas, Constante de tempo Expiratório, Complacência Dinâmica. Monitorização gráfica de até 5 curvas simultaneamente das seguintes curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, pressão x volume, fluxo x volume, pressão x fluxo. Armazenar gráficos de tendências por 24 horas; armazenar histórico de alarmes de no mínimo 300 eventos; Registro ministério da saúde. Certificado NBR-IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-8 e 60601-2-12 Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Acessórios: Circuito de Silicone autoclavavel, pedestal com rodízios e freios, Braço articulado, Mangueiras de Ar Comprimido e Mangueira de Oxigênio, cabo de alimentação padrão ABNT, válvula de exalação.</i></p>						
85	SUPORTE P/ SORO C/ 04 GANCHOS		25,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Haste: confeccionada em tudo de aço inoxidável de 3/4x1,20 mm, com 4 ganchos de 3/16 com termico em X e regulagem de altura através de mandril de aperto rápido, coluna: confeccionada em tubo de aço inoxidável de 1"x1,20, base: confeccionada em aluminio fundido, com rodízios giratorios de 2", capacidade 7 kg, dimensões base 0,50x0,50 (C x L), altura minima de 1,50 cm e maxima 2,10 cm, peso 10 kg</i>						
86	SUPORTE PARA BRAÇO.		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Suporte para Braço p/Injeção e Coleta de Sangue Suporte para braço articulável Base tripé de ferro fundido, Pintura epóxi (Base e Suporte)</i>						
87	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC. 13 LITROS		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
88	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPAC. 20 LITROS		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
89	SUPORTE PARA SORO SEM RODAS		30,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Apoio para banho; Tubo superior em aço inox com ganchos;Tubo inferior com pintura em epóxi;</i>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

90	TENDA DE OXIGENIO P/ PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Em acrílico, medindo 27x34x31Cm, com formato trapezoidal, umidificador com reservatório para 500ML de volume abertura com tampa superior.</i>						
91	VENTILADOR MECANICO PULMONAR		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : Ventilador Portátil microprocessado, permitindo o monitoramento da condição de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. MODOS VENTILATÓRIOS - ADULTO / PEDIÁTRICO VCV Assistido / Controlado/PCV Assistido / Controlado PSV/CPAPS IMV (VCV) + PSV Ventilação de Respaldo (VCV) Ventilação de Respaldo (PCV) NEONATAL, Fluxo Contínuo, CPAP nasal.</i>						
92	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA COM VIDRO		36,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : 01 porta com chave, frente lados de vidro e 3 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa. Pintura Epoxi. Dimensões: 0,40x0,50x1,50 de altura</i>						
93	ESCADA 2 DEGRAUS		67,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : de ferro piso antiderrapante, estrutura tubular em aço redondo; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.</i>						
94	BALANÇO PÉLVICO PARA PARTO TIPO CAVALINHO		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões aproximadas: Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura, do apoio de braços: 71 a 88 cm</i>						
95	BARRA PARALELA		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Com 2 metros de comprimento; Estrutura em tubo de aço pintado; 1 par de corrimãos pintados após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 2 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura; Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante.</i>						
96	BOLA SUIÇA - 55CM		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : para fisioterapia, pilates, yoga e ginastica</i>						
97	BOLA FEIJÃO 90X45CM		5,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Material: em PVC, atóxico e inflável. Sistema ante estouro e superfície antiderrapante. Suporta até 300kg de peso estático. Comprimento: 30 cm. Largura: 20 cm. Altura: 18 cm</i>						
98	BOLA SUIÇA - 65CM		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
99	CANELEIRA 1KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO DE VELCRO</i>						
100	CANELEIRA 2KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO DE VELCRO</i>						
101	CANELEIRA 3KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO DE VELCRO</i>						
102	CANELEIRA 4KG		4,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO DE VELCRO</i>						
103	CANELEIRA 5KG		4,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : ENCHIMENTO DE AREIA, FECHO DE VELCRO</i>						
104	COLCHONETE P/ GINÁSTICA CAPA EM NAPA 1.00X0.60X0.03MM		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
105	COMADRES INOX ADULTO		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
106	DISCO DE EQUILIBRIO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Para fisioterapia; capacidade até 200kg.</i>						
107	ESCADA DIGITA DE MADEIRA (OMBRO E DEDOS) - PADRAO M		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : 40 degraus sendo 8 primeiros com menor distância; 32 degraus em distâncias maiores. medidas aproximada do produto: Comprimento:1,50 m; Largura: 0,07 m; Altura: 0,05 m.</i>						
108	EXERCITADOR PARA MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO - HAND GRIP		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : CABO DE PLÁSTICO.</i>						
109	FAIXA ELASTICA P/ EXERCICIOS - TAMANHO 1,50MT - MÉDIO		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
110	GELOX		570,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : - Com embalagem de polietileno rígido mais resistente, são congelados em freezer e usados para o transporte de vacinas e remédios que necessitam de refrigeração.</i>						
111	HALTERES DE BOLA 0,5KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
112	HALTERES DE BOLA 1KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
113	HALTERES DE BOLA 2KG		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
114	HALTERES DE BOLA 3KG		2,000	UNID	Folder/catálogo	SIM

					/ficha técnica	
115	HALTERES DE BOLA 4KG		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
116	PAPAGAIOS INOX ADULTO UND		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
117	PAINEL MODULAR (RÉGUA DE GASES)		20,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	
<i>Especificação : CONTENDO: 01 PONTO DE OXIGÊNIO, 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E 01 PONTO DE VÁCUO, 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS DE 110 VOLTS 02 TOMADAS ELÉTRICAS DE 220VOLTS,</i>						
118	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA 100CM.		50,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM; ESCALA 100CM; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS; NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.</i>						
119	RELÓGIO DE PAREDE COM TERMÔMETRO E HIGROMETRO		6,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Material do corpo resina; Termômetro gama de medição 20 a 50º; higrômetro (medidor de humidade) de 20% a 90%; precisão de +- 30 segundos por mês; diâmetro 26cm.</i>						
120	RODA DO OMBRO		2,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Com sistema de regulagem de carga mecânica montada para fixação em parede.</i>						
121	STEP P/ GINÁSTICA 60X30X10CM		15,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : E.V.A (Etil Vinílico acetato) emborrachado, resistente, atóxico e inodoro. Produto antiderrapante.</i>						
122	TOMADA TRIPLA PARA AR COMPRIMIDO		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : CORPO DE ALUMÍNIO, NIPLES EM METAL CROMADO PADRÃO ABNT, PINO DE IMPACTO QUE IMPEDE A SAÍDA DE FLUXO.</i>						
123	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO AR COMPRIMIDO.		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Corpo injetado de nylon, possui dois niples em latão cromado, que seguem o padrão ABNT, com pino de impacto para retenção de gás.</i>						
124	TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO DE OXIGENIO.		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : Corpo injetado de nylon, possui dois niples em latão cromado, que seguem o padrão ABNT, com pino de impacto para retenção de gás.</i>						
125	VALVULA REDUTORA.		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : PARA REDE CANALIZADA DE GASES, PARA OXIGÊNIO CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZIR A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG.</i>						
126	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDROS DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO.		10,000	UNID	Folder/catálogo /ficha técnica	SIM
<i>Especificação : PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, CORPO EM MONOBLOCO DE METAL, MONÔMETRO DE ALTA, PRESSÃO GRADUADA ATÉ 300 KGFCM2, FILTRO DE ENTRADA EM BRONZE SINTETIZADO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, VAZÃO MÁXIMA DE FLUXO: 60 L/ MIN, PRESSÃO DE SAÍDA FIXA, 01 ESTÁGIO, PRECISÃO + OU - 10%, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADA PELA ABNT,</i>						

Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC	QUAN	UNID	AMOSTRA	COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S
127	NOTEBOOK'		20,000	UNID	Folder/catálogo/ficha técnica	
<i>Especificação : Processador de núcleo duplo core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, Sistema operacional fechado, Leitor de cartão SD, Tamanho da tela 14", Webcam integrada Sim, Características Gerais- Tela LCD LED HD Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - Conector combinado para fone de ouvido / microfone Alto-falantes estéreo integrados Bluetooth 4.0, Cache 3 MB, CorPreto, Shipset Integrado, Tipo de tela LCD LED, Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n, Conexão Bluetooth Sim, Memória RAM 8 GB DDR4 2133 MHz, Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 2 (3.0), 1 (2.0), Tensão/Voltagem Bivolt, Garantia 12 meses, Conexão HDMI sim, Modem não, Bateria ,4 células 41 Wh, Outras conexões RJ45, VGA, Placa de vídeo Integrada, com tecnologia HD Graphics 620, Placa de som Integrada, Mouse Touchpad Tipo de memória DDR4.</i>						

Paragominas/PA, 08 de fevereiro de 2019.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
PREGOIEIRO

PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
 Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/201X
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-000XX**

Aos X dias do mês de X de 201X, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-000XX, de 09 de novembro de 201X, devidamente homologado em X de X de 201X, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES”, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas X, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA:

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de XX/XX/201X a XX/XX/201X.
 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais/equipamentos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS;
 3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS e Secretaria Municipal de Educação;
 3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
 3.4 Não serão permitidas adesões a presente ata de registro de preços, segundo decisão discricionária desta administração.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES PARA AS AQUISIÇÕES:

- 4.1 As aquisições serão solicitadas mediante Ordem de Compra;
 4.2 O Fornecedor ficará obrigado a atender as solicitações efetuadas durante a vigência desta ATA, mesmo que os serviços/produtos deles decorrentes estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

5.1 DO PAGAMENTO:

- 5.1.1 Efetuar os pagamentos dos materiais/equipamentos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) que deverá



conter as assinaturas indicadas: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito, Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material/equipamento relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

5.1.2 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

5.2 DA ENTREGA:

5.2.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- c) Efetuar as entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 8 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados, contado a partir do recebimento da ordem de compra;
- d) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos.

5.2.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;
- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras.

CLÁUSULA VI - DA GARANTIA:

6.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais/equipamentos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.2 A garantia inclui a substituição dos materiais/equipamentos defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas UNIDs empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.3 Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos;

6.4 Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a **01 (um) ano**, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará.

6.5 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais/equipamentos quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.



CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

7.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de entrega, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

7.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

7.7 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

7.8 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

7.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/n° ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- b) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante;
- d) Se responsabilizar pela substituição do item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;
- e) Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito de funcionamento em até 7 (sete) dias após a entrega substituindo por outro equivalente;
- f) Os itens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da emissão das notas fiscais;
- g) Arcar com as despesas referentes a entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.
- h) Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;
- i) Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;
- j) Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

8.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;



- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras;
- e) **Garantia:** Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará;
- f) Arcar com todas as despesas de transporte da origem ao destino dos bens.

CLÁUSULA IX - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

9.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos serviços não executados;

9.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

9.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

9.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportUNID de negociação.

10.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

10.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

10.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportUNID de negociação.

10.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;



10.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

10.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

10.11 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

10.12 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

12.1.1 Instrumento contratual;

12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

12.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

12.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



- 12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII – DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS:

14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A contratante fiscalizará o Contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as suas cláusulas;

15.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Paragominas e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

15.3 O(s) Fornecedor(es) é(são) o(s) único(s) e exclusivo(s) responsável(is) pelo fornecimento dos itens objeto desta(e) Ata/Contrato. A contratante através de comissão especialmente designada, fiscalizará a execução da(o) Ata/Contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

15.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

15.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da(o) Ata/Contrato.

15.4 A fiscalização da execução do (s) Contrato/Ata será realizada pelo servidor designado através da Portaria nº 007/2018, de 18 de Junho de 2018.

CLÁUSULA XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-000XX-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, XX de XXXX de 201X.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

FORNECEDORES

XXXXXXX
XXXXXXX

TESTEMUNHAS:1. _____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2019

Contrato Administrativo para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE”, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/X, e do outro a empresa XXX, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. XX, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX e Carteira de Identidade nº XX, residente e domiciliado na Rua XX, Nº XX, Centro, CEP XXX, denominado por este ato CONTRATANTE, e do outro, a empresa XX, inscrita no CNPJ nº XX, situada na Rua XXX, Nº XX, XX, CEP: XX, representada pelo Sr(a). XX, brasileira, portador(a) do CPF nºXXXX e Carteira de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua dos XX, Nº XX, Bairro XX CEP XX, XX, denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2019-000XX – SRP, DE XX DE XXXX DE 20XX**, devidamente homologado em XX de XXXX de 201X, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfaz o valor global estimado de **R\$ XXXXX (X)**.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

6.1 DO PAGAMENTO

6.1.1 Efetuar os pagamentos dos materiais/equipamentos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito, Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material/equipamento relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

6.1.2 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

6.3 DA ENTREGA:

6.3.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- c) 11.3 Efetuar as entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 8 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados, contado a partir do recebimento da ordem de compra;
- d) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos.

6.3.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;
- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

7.1 O contrato terá validade de até 01 (um) ano, podendo, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1.1 XXXXXXXXXX

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1 DA CONTRATANTE:

9.1.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de



Educação para os itens destinados a Secretaria Municipal de Educação **ou** Prefeito/Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde para os itens destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

9.1.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

9.1.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

9.1.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de entrega, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

9.1.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

9.1.7 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

9.1.8 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o ATESTO de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

9.1.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

9.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

9.2.1 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- b) Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante;
- d) Se responsabilizar pela substituição do item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;
- e) Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito de funcionamento em até 7 (sete) dias após a entrega substituindo por outro equivalente;
- f) Os itens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da emissão das notas fiscais;
- g) Arcar com as despesas referentes a entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.
- h) Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;
- i) Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;
- j) Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

9.2.2 Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e UPA:

- a) Entregar materiais/equipamentos de boa qualidade, sem defeitos, sem violação da embalagem, com manual em língua portuguesa, com todos os itens e acessórios de fabricação;
- b) Entregar os itens mediante o recebimento de ordem de compra, que deverá conter as assinaturas indicadas: Prefeito ou Vice Prefeito, Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- c) Entregar os itens na Central de Abastecimento Farmacêutico da Prefeitura deste Município, localizada na Rua do Contorno, Nº 1212 centro, CEP. 68.625-970;
- d) Entregar os itens em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de compra, para empresas localizadas na região e em até 20 (vinte) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do recebimento do pedido de compras;



- e) **Garantia:** Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará;
- f) Arcar com todas as despesas de transporte da origem ao destino dos bens.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais/equipamentos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.2 A garantia inclui a substituição dos materiais/equipamentos defeituosos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas UNIDS empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

10.3 Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos mesmos;

10.4 Os itens considerados equipamentos, deverão contar com a garantia igual ou superior a **01 (um) ano**, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e contar ainda com assistência técnica no estado do Pará.

10.5 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais/equipamentos quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - RESPONSABILIDADE:

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará o Contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as suas cláusulas;

12.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Paragominas e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

12.3 O(s) Fornecedor(es) é(são) o(s) único(s) e exclusivo(s) responsável(is) pelo fornecimento dos itens objeto desta(e) Ata/Contrato. A contratante através de comissão especialmente designada, fiscalizará a execução da(o) Ata/Contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da(o) Ata/Contrato.

12.4 A fiscalização da execução do (s) Contrato/Ata será realizada pelo servidor designado através da Portaria nº 007/2018, de 18 de Junho de 2018.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



13.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV- DO FORO:

15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, XX de XXXXXX de 20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
 Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

EDITAL RETIFICADO 2

PROTOCOLO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.

Início do certame: **21/02/2019, às 15:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
 (Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2019.

<p>CNPJ/MF DA EMPRESA</p>	<p>Fone: (____) _____</p> <p>Fax: (____) _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Responsável:</p> <p>_____</p>
---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
 Nº 9/2019-00003 – SRP, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011.

EDITAL RETIFICADO 2

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO: HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL E UPA”.

Início do certame: **21/02/2019, às 15:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
 (Rua do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2019.

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ E-mail: _____ Responsável: _____
--------------------	---